



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



LEI COMPLEMENTAR Nº 0084/2024

Inserir parágrafo no artigo 210 da Lei Complementar nº 073/2023, que "Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Alegrete/RS – PDDM e dá outras providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE,

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo a seguinte Lei Complementar, nos termos do art. 81, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Alegrete:

Art. 1º Inclui o parágrafo 8º no artigo 210 da Lei Complementar nº 073/2023, que "Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Alegrete/RS – PDDM e dá outras providências.", com a seguinte redação:

Art. 210

(...)

§ 8º Os empreendimentos de até 1000 m² (um mil metros quadrados) de área construída, regulamentados pela NR2, poderão atender às exigências de vagas de estacionamento, total ou parcialmente, por meio de locação de vagas de estacionamento localizados num raio de até 1000 m (um mil metros) dos respectivos empreendimentos, desde que devidamente identificadas, aplicando-se a presente norma no anexo 4.4 da LC nº 073/2023. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dr. Lauro Dornelles, Gabinete da Presidência, em Alegrete, 21 de agosto de 2024.

VER. ENIO ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS

Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se:

SÉRGIO PINTO PRATES

Diretor Administrativo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



CERTIDÃO

Eu, SÉRGIO PINTO PRATES, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Alegrete, certifico que a partir de 21 de agosto de 2024 foi publicado, na home page www.alegrete.rs.leg.br, a Lei Complementar nº 084, de 21 de agosto de 2024, que "Insere parágrafo no artigo 210 da Lei Complementar nº 073/2023, que 'Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Alegrete/RS – PDDM e dá outras providências'."

Sala da Secretaria Geral Ver^a Leny Fagundes Caldeira, Alegrete, 21 de agosto de 2024.

**SÉRGIO PINTO PRATES
Diretor Administrativo**

